



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO I

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Tiragem de 100 (cem) cópias

Matinhas/PB, 21 de junho de 2018.

Atos do Poder Executivo

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2018

Processo administrativo nº022/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO MUNICÍPIO.

Adjudico os itens: item 08-1,05 – item 13-5,50 – item 20-3,10 – item 24-2,40 – item 26-1,12 – item 30-1,44 – item 32-5,00 – item 34-10,80 – item 35-2,60 – item 43-8,96, no valor de R\$ 22.814,40 (vinte e dois mil, oitocentos e catorze reais e quarenta centavos), para a empresa ALEFF SOUZA DE ANDRADE-ME-CNPJ Nº 27.220.692/0001-30, os itens item 02-1,10 – item 03-1,10 – item 04-7,00 – item 05-4,00 – item 06-1,08 – item 07-1,08 – item 09-1,00 – item 10-1,15 – item 11-1,10 – item 12-239,00 – item 14-9,50 – item 16-3,99 – item 17-5,49 – item 18-12,49 – item 19-1,95 – item 21-1,55 – item 22-1,55 – item 23-7,06 – item 25-2,35 – item 27-3,35 – item 28-2,45 – item 29-8,35 – item 31-3,45 – item 33-5,99 – item 36-6,00 – item 37-0,59 – item 38-3,70 – item 39-1,95 – item 40-2,65 – item 41-3,99 – item 42-0,7, no valor de R\$ 48.968,67 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos) para a empresa DORGIVAL MARQUES GOMES-ME.- CNPJ Nº 06.139.666/0001-01 e os itens item 01-4,00 – item 15-5,9, no valor de R\$ 1.988,00 (um mil, novecentos e oitenta e oito reais) para a empresa PARAIBA COMANDO COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELLI-ME - CNPJ Nº 19.954.219/0001-94, perfazendo o valor total de R\$ 73.771,07 (setenta e três mil, setecentos e setenta e um reais e sete centavos)..

Matinhas, 19 de Junho de 2018.

JONATHAN VIEIRA DA SILVA
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base no parecer e adjudicação anexas ao processo, **Homologo** a presente licitação.

Matinhas, 19 de Junho de 2018.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Constitucional

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 022/2018

Pregão Presencial nº 012/2018

No dia 19 de Junho de 2018, o Estado da Paraíba, por intermédio da Prefeitura Municipal de Matinhas, Órgão Gerenciador, situado na A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Governador Antônio Mariz, nº 49, Centro, Matinhas/PB, CEP: 58.128-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.641/0001-60, através da sua Prefeita MARIA DE FÁTIMA SILVA, brasileira, casada, RG 612.616 – SSP/PB, CPF: 215.765.724-04, residente e domiciliado à Av. Governador Antônio Mariz, SN, Centro, Matinhas, PB, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto Federal 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº012/2018, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: ALEFF SOUZA DE ANDRADE-ME-CNPJ Nº 27.220.692/0001-30, DORGIVAL MARQUES GOMES-ME.- CNPJ Nº 06.139.666/0001-01 e PARAIBA COMANDO COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELLI-ME - CNPJ Nº 19.954.219/0001-94 , conforme quadro abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial 012/2018.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO I

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Tiragem de 100 (cem) cópias

Matinhas/PB, 21 de junho de 2018.

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
8	LT	BEBIDA LACTEA FERMENTADA	2140	NATURELLE	1,05
13	KG	CARNE BOVINA MOÍDA PCT C/ 1KG	1160	FRIGOTIL	5,50
20	KG	EXTRATO TOMATE UND 520G	165	QUERO	3,10
24	KG	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 01	970	CAMPEÃO	2,40
26	KG	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO C/500G	900	VITAMILHO	1,12
30	KG	MACARRÃO ESPAGUETE C/ 500G	900	ALIANÇA	1,44
32	KG	MAISENA C/500G	120	KIMINO	5,00
34	KG	NESTON C/400G	120	NUTRIDAY	10,80
35	UND	OLEO DE SOJA LATA COM 900ML	410	SOYA	2,60
43	KG	SARDINHA LT 125G	165	COQUEIRO	8,96

ALEFF SOUZA DE ANDRADE-ME-CNPJ N° 27.220.692/0001-30
R\$ 22.814,40 (VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E CATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
2	KG	AÇUCAR TRITUTADO.	630	ALEGRE	1,10
3	KG	AVEIA COM 200G	100	YOKI	1,10
4	KG	ALHO IN NATURA NACIONAL	45	NOVO HORIZONTE	7,00
5	KG	POLPA DE FRUTA DIVERSOS SABORES	500	FRUTALY	4,00
6	KG	ARROZ COMUM BRANCO TIPO 01	1560	KIKA	1,08
7	KG	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 01	520	KIKA	1,08
9	PCT	BISCOITO CREAM CRACKER C/ 400G	930	ESTRELA	1,00
10	PCT	BISCOITO TIPO MAISENA C/ 400G	360	ESTRELA	1,15
11	PCT	BISCOITO TIPO MARIA C/ 400G	300	ESTRELA	1,10



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO I

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Tiragem de 100 (cem) cópias

Matinhas/PB, 21 de junho de 2018.

12	KG	CARNE DE CHARQUE DIANTEIRA FD C/ 30KG	520	GMA	239,00
14	KG	CARNE BOVINA S/ OSOO DE 1ª QUALIDADE	50	FRIGOTIL	9,50
16	KG	COLORÍFICO 100G	90	SÃO MARCOS	3,99
17	KG	COMINHO 100G	90	SÃO MARCOS	5,49
18	KG	CURAL DE MILHO VERDE C/ 250G	40	SÃO BRAZ	12,49
19	PCT	DOCE TABLETE GOIABADA CRISTALIZADA 280G	300	DANTAS	1,95
21	KG	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	60	SARANDI	1,55
22	KG	FARINHA DE MANDIOCA DE 1ª QUALIDADE	20	FEIRA NOVA	1,55
23	KG	FARINHA LÁCTEA C/ 400G	570	MARATA	7,06
25	KG	FRIJÃO PRETO TIPO 1	100	CHINES	2,35
27	KG	FRANGO ABATIDO FRESCO	1740	AVIVAR	3,35
28	PCT	LEITE EM PÓ 200GR COMPOSTO C/ VITAMINA E FERRO	760	ITALAC	2,45
29	KG	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM DE 200G	280	TGUINHO	8,35
31	KG	MACARRÃO PARAFUSO C/500G	190	VITAMASSA	3,45
33	KG	MARGARINA VEGETAL C/500G	260	VITARELLA	5,99
36	BAND	OVOS TIPO GRANDE CLASSE A VERMELHO BAND C/ 30 UNDS	940	SÃO LUIZ	6,00
37	KG	SAL IODATO PCT COM 1KG	100	VENEZA	0,59
38	KG	SALSICHA DE FRANGO SEM CORANTE	60	AVIVAR	3,70
39	UND	TEMPERO ALHO E SAL PCT C/ 220G	170	ARISCO	1,95
40	KG	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA C/ 400G	240	SUPRESOY	2,65
41	KG	RAPADURA	190	ESTRELA	3,99
42	UND	VINAGRE DE ALCOOL 500ML	200	SADIO	0,75
DORGIVAL MARQUES GOMES-ME.- CNPJ Nº 06.139.666/0001-01					
R\$ 48.968,67 (QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)					

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
------	-----	----------------	--------	-------	----------------



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO I

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Tiragem de 100 (cem) cópias

Matinhas/PB, 21 de junho de 2018.

1	KG	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G.	320	MARATÁ	4,00
15	KG	CREMOGEMA 500G	120	CREMOGEMA	5,90
PARAIBA COMANDO COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELLI-ME - CNPJ N° 19.954.219/0001-94 R\$ 1.988,00 (UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS)					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A Prefeitura Municipal de Matinhas pagará ao **FORNECEDOR** o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

2.2 - O pagamento será efetuado conforme o disposto no Edital de Pregão Presencial n.º 012/2018.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta do **FORNECEDOR**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.040	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
2019	AÇÕES DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR - PNAE
3390.30-000	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

5.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial n.º 012/2018 e em consonância com a proposta apresentada no horário das 14:00 às 17:00 horas, sem custo adicional, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da ciência da emissão da nota de empenho.

5.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes.

5.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

5.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede do **FORNECEDOR**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a Prefeitura;

5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial n.º 012/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pelas **FORNECEDORAS**.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao **FORNECEDOR**.

6.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

6.4 - Remeter ao **FORNECEDOR** a nota de empenho via FAX ou através de correspondência com ou sem AR.

6.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.7 - Efetuar pagamento ao **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

6.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O **FORNECEDOR** poderá ter seus registros cancelados quando:

7.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO I

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Tiragem de 100 (cem) cópias

Matinhas/PB, 21 de junho de 2018.

7.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial n.º 012/2018 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

7.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

7.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

7.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

7.1.2 - Por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

7.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo n.º 022/2018, com decisão fundamentada pela Procuradoria Jurídica do Município.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeitas, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no Edital de Pregão Presencial n.º 012/2018.

8.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 3.555/2000 e 3.931/2001 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9 - Fica eleito o Foro da Justiça de Alagoa Nova, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial n.º 012/2018 e as propostas do **FORNECEDOR**.

10.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela Prefeitura e pelo **FORNECEDOR**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Matinhas, 19 de Junho de 2018.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
PREFEITA

ALEFF SOUZA DE ANDRADE-ME
CNPJ N.º 27.220.692/0001-30

DORGIVAL MARQUES GOMES-ME
CNPJ N.º 06.139.666/0001-01

PARAIBA COMANDO COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL
EIRELLI-ME
CNPJ N.º 19.954.219/0001-94.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 034/2018
PREGAO PRESENCIAL N.º 012/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
CONTRATADA: DORGIVAL MARQUES GOMES-ME
CNPJ N.º 06.139.666/0001-01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO DO MUNICÍPIO

VALOR TOTAL: R\$ 48.968,67 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos)

PERÍODO: Até final do exercício financeiro de 2018

Matinhas (PB), 19 de Junho de 2018.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO I

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Tiragem de 100 (cem) cópias

Matinhas/PB, 21 de junho de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº033/2018

PREGAO PRESENCIAL Nº012/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

CONTRATADA: ALEFF SOUZA DE ANDRADE-ME

CNPJ Nº 27.220.692/0001-30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO DO MUNICÍPIO

VALOR TOTAL: R\$ 22.814,40 (vinte e dois mil, oitocentos e catorze reais e quarenta centavos)

PERÍODO: Até final do exercício financeiro de 2018

Matinhas (PB), 19 de Junho de 2018.

MARIA DE FÁTIMA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº035/2018

PREGAO PRESENCIAL Nº012/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

CONTRATADA: PARAÍBA COMANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELLI-ME

CNPJ Nº 19.594.219/0001-94

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO DO MUNICÍPIO

VALOR TOTAL: R\$ 1.988,00 (um mil, novecentos e oitenta e oito reais)

PERÍODO: Até final do exercício financeiro de 2018

Matinhas (PB), 19 de Junho de 2018.

MARIA DE FÁTIMA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL